



Processo nº 16.635-9/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Deferimento de férias, referentes ao exercício de 2012, ao Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 30-5-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 7/2017 – TP

Deferimento de férias, referentes ao exercício de 2012, ao Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento de solicitação de 45 dias de férias, referentes ao exercício de 2012, do Conselheiro Waldir Júlio Teis, para serem usufruídas no período de 30-5 a 13-7-2017;

DECIDE, por unanimidade, **DEFERIR** 45 dias de férias, referentes ao exercício de 2012, ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, que serão usufruídas no período de 30-5 a 13-7-2017.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de maio de 2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente